



Todos os empregados da Conab, inclusive os cedidos, têm a obrigação de fazer os exames periódicos e manter o ASO em dia.

Segundo as normas do Ministério do Trabalho, cabe ao empregado submeter-se aos exames médicos e constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento dos exames, acarretando a aplicação de penalidades.

No âmbito da Conab, conforme os Regulamentos de Pessoal, é dever do empregado submeter-se aos exames médicos ocupacionais (admissional, mudança de função, periódico, retorno ao trabalho e o demissional) quando solicitados pela Companhia.

Conab
INTEGRIDADE
... e você

E você?
**Faz isso
também?**